



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de referência ter por objeto a contratação de Seguro de Acidentes Pessoais Coletivos em favor dos estagiários da Defensoria Pública do Estado da Paraíba.

2.0. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: pela necessidade imposta pela legislação vigente, em especial ao cumprimento do disposto no art. 9º da Lei Federal nº 11.788/08 (Lei de Estágios), onde o programa de estágios desta Defensoria constitui relevante papel social, auxiliando a formação profissional de estudantes de diversas instituições de ensino, com o respectivo retorno à Defensoria Pública ante o auxílio no atendimento aos jurisdicionados paraibanos.

3.0. DO DETALHAMENTO DO SERVIÇO

3.1. As características e especificações do objeto são:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT
1	Serviços de seguro contra acidentes pessoais, morte acidental, invalidez permanente total ou parcial por acidente aos estudantes que estejam realizando estágio com vínculo na Defensoria Pública do Estado da Paraíba Capital segurado: R\$ 10.000,00 MAC R\$ 10.000,00 IPA	Serviço	Até 150 estagiários

4.0. DO PRAZO

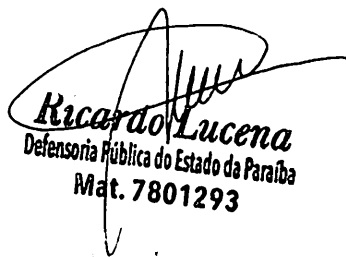
4.1. Os serviços serão prestados pelo período de 12 (doze) meses, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, §1º, da Lei 8.666/93.

5.0. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

5.2. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

João Pessoa, 08 de abril de 2022


Ricardo Lucena
Defensoria Pública do Estado da Paraíba
Mat. 7801293